



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO Nº 0002601-49.2024.2.00.0814**  
**CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**  
**REQUERENTE: BELÉM - GRUPO DE MONITORAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**  
**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – TJPA**

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2024-CGJ**

**EMENTA: FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES CARCERÁRIAS. PENDÊNCIAS DE ALIMENTAÇÃO NO CNIEP. ATRASO NAS FISCALIZAÇÕES.**

Trata-se do ofício nº 087/2024/GMF/TJPA, oriundo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução e Medidas Socioeducativas do Estado do Pará - GMF/TJPA, subscrito pelo Juiz Caio Marco Berardo, Coordenador do GMF/TJPA, através do qual, comunica a esta Corregedoria a ocorrência de atrasos nas inspeções em Unidades Carcerárias do Estado do Pará no mês de maio 2024.

Acrescenta que, além das pendências do mês de maio, foram identificadas lacunas na alimentação do sistema CNIEP - Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais nos meses anteriores (janeiro, março e abril/2024), razão pela qual, a lista apresenta as pendências identificadas nos meses de janeiro a maio de 2024, para fins de regularização.

Conforme listas, em anexo, as Unidades Carcerárias com pendências na alimentação do sistema CNIEP são:

No mês de janeiro de 2024: Delegacia de Polícia Civil de Gurupá.

No mês de março de 2024: Delegacia de Polícia Civil de Rurópolis, Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV – UCR Santa Izabel IV, Delegacia de Polícia Civil de Senador José Porfírio.

No mês de abril de 2024: Delegacia de Polícia Civil de Magalhães



Barata.

No mês de maio de 2024: Delegacia de Polícia Civil de Aveiro, Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira do Arari, Delegacia de Polícia Civil de Santa Cruz do Arari, Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR Cametá, Delegacia de Polícia Civil de Capitão Poço, Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR Castanhal, Delegacia de Polícia Civil de Colares, Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria das Barreiras, Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, Delegacia de Polícia Civil de Floresta do Araguaia, Delegacia de Polícia Civil de Curuçá, Delegacia de Polícia Civil de Terra Alta, Delegacia de Polícia Civil de Igarapé-Açu, Delegacia de Polícia Civil de Magalhães Barata, Delegacia de Polícia Civil de Mãe do Rio, Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Marabá – CHAPA Marabá, Central de Custódia Provisória de Marabá – CCP Marabá, Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá, UCR Marabá, Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Marabá – UCRF Marabá, Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá – URRS Marabá, Delegacia de Polícia Civil de Melgaço, Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas – UCR Paragominas, Delegacia de Polícia Civil de Porto de Moz, Delegacia de Polícia Civil de Rurópolis, Delegacia de Polícia Civil de Salinópolis, Delegacia de Polícia Civil de Salvaterra, Delegacia de Polícia Civil de Santarém Novo, Delegacia de Polícia Civil de São João de Pirabas, Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Xingu, Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingu – UCR São Félix do Xingu, Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião da Boa Vista, Delegacia de Polícia Civil de Terra Santa, Delegacia de Polícia Civil de Placas – Uruará Delegacia de Polícia Civil de Uruará, Delegacia de Polícia Civil de Vigia.

É o Relatório. Decido.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular às unidades criminais do Estado, solicitando a regularização das pendências em inspeções em estabelecimentos penais e na alimentação de dados no CNIEP, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo informar a esta Corregedoria a providência adotada.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento, **servindo este de ofício**. Após as respostas das unidades, certifique-se e retornem conclusos.

Comunique-se ao GMF TJPA.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

